



PARECER Nº 14.041

Serviços Municipais
Processo nº 4616-02.00/02-2
Anexo: 6569-02.00/05-0

Ementa: Prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2001**. Recurso de Embargos. Tornado sem efeito o Parecer Desfavorável nº 12.005. Emissão do Parecer Favorável nº 14.041.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 08 de agosto de 2007, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo nº 6569-02.00/05-0, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo nº 4616-02.00/02-2 – Prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de **Rio Grande**, referente ao exercício de **2001**.

Tendo reexaminado o Processo de Prestação de Contas, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, à unanimidade, acolhendo o Voto do Senhor Conselheiro-Relator, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável nº 12.005, e emitiu o Parecer sob o nº **14.041, Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Fábio de Oliveira Branco**, Prefeito Municipal de **Rio Grande**, no exercício de **2001**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 08 de agosto de 2007.

Presidente

CONSELHEIRO SANDRO DORIVAL MARQUES PIRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas	
Fl. 507	Sub. [assinatura]

TOE
150900

Continuação do Parecer nº 14.041

Porfiro José Peixoto

CONSELHEIRO PORFIRO JOSÉ PEIXOTO Relator

Algir Lorenzon

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO HELIO SAUL MILESKI

Victor José Faccioni

CONSELHEIRO VICTOR JOSÉ FACCIÓNI

Rozangela Motiska Bertolo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ROZANGELA MOTISKA BERTOLO

Fui presente:

[assinatura]

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO A ESTE
TRIBUNAL, DOUTOR CEZAR MIOLA

[assinatura]